



Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.733 de 09 de dezembro de 2022
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Presidente

Larissa Rodrigues Peixoto Dutra

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Lívian Lima do Carmo Souza

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Roger Alves Vieira

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Leonardo Barreto de Oliveira

Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento

Felipe Rocchetti Girardi

Diretor do Departamento de Projetos Especiais

Arlindo Pires Lopes

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Coordenador substituto de Recursos Logísticos

Giannini Veras Magalhães

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-8

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias 9-17

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Editais 18-24

Portarias 25-26

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará 27

Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba 28

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro 29-31

Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia 32

.....Esta edição completa do BAE é composta de 32 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 442, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020; bem como considerando o disposto no § 3º, do art.5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, e demais informações que constam do processo SEI nº 01450.004847/2022-41, resolve:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho da servidora AMANDA CAMYLLA PEREIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 1068710, ocupante do cargo de Técnico I, em exercício na Coordenação-Geral de Cooperação Internacional, vinculada ao Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF, deste Instituto, de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para jornada integral de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 09 de dezembro de 2022.

LARISSA PEIXOTO

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 444, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, e demais informações que constam do processo SEI nº 01504.000239/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, à servidora MORENA BARROSO MARTINS DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 3129752, ocupante do cargo Técnico I - Área I, em exercício na Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado de Sergipe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 445, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01450.001463/2020-13, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar o resultado da Primeira Fase da Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público e entraram em exercício no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme quadro abaixo:

UNIDADE AVALIADORA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	MÉDIA ARITMÉTICA
IPHAN - DF	03/12/2021	3262448	2,92
IPHAN - BA	06/12/2021	1210694	3,00

Art. 2º Homologar o resultado da Segunda Fase da Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público e entraram em exercício no período de 1º de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo:

UNIDADE AVALIADORA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	MÉDIA ARITMÉTICA
IPHAN - SC	16/12/2020	3215694	3,00
IPHAN - MS	18/12/2020	1146104	3,00
CGLOG -DPA	21/12/2020	3215709	3,00
IPHAN - MA	04/12/2020	1150503	2,83

Art. 3º Homologar o resultado da Terceira Fase da Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público e entraram em exercício no período de 1º de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo:

UNIDADE AVALIADORA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	MÉDIA ARITMÉTICA
IPHAN - BA	25/11/2019	1405836	3,00
IPHAN - MT	27/12/2019	2549367	3,00
IPHAN - RJ	23/12/2019	3157357	3,00
IPHAN - RJ	06/12/2019	3156764	2,37
CODEP - DPA	17/12/2019	1123171	3,00
IPHAN - MG	13/12/2019	3157275	3,00
IPHAN - RJ	16/12/2019	3157289	2,43
CGTI - DPA	18/12/2019	3157351	3,00
IPHAN - RJ	06/11/2019	3153598	3,00

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 163, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 348, de 20 de setembro de 2022, publicada no DOU de 23 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 27/2019, celebrado entre esta autarquia e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 01.017.250/0001-05, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos Normas e Legislação - conforme Processo SEI nº 01450.004701/2019-09:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	André Érik Ribeiro Lessa	2885571
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 103, de 22 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.700 – Edição Semanal de 22 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁSKIA FREIRE LIMA DE CASTRO

Diretora substituta de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 164, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 348, de 20 de setembro de 2022, publicada no DOU de 23 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de abastecimento veicular - conforme Processo SEI nº 01450.000947/2020-37:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	André Érik Ribeiro Lessa	2885571

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 102, de 22 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.700 – Edição Semanal de 22 de julho de 2022.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁSKIA FREIRE LIMA DE CASTRO

Diretora substituta de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 165, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 348, de 20 de setembro de 2022, publicada no DOU de 23 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.605.452/0001-22, cujo objeto é a prestação/aquisição de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF - conforme Processo SEI nº 01450.000255/2020-99:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	André Érik Ribeiro Lessa	2885571
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 98, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.700 – Edição Semanal de 22 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁSKIA FREIRE LIMA DE CASTRO

Diretora substituta de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 166, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 348, de 20 de setembro de 2022, publicada no DOU de 23 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.463.530/0001-09, cujo objeto é a prestação/aquisição de de forma contínua de serviços na área de apoio operacional, com função de carregador, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO nº 7832-10, em postos fixos com o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários para a execução dos serviços, a fim de atender às necessidades no âmbito da Sede do IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.002563/2020-59:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Mario Alves Junior	1150503
Gestor de Contrato - Substituto	Juliana Cândido Tonidandel	2089517

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 99, de 22 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.700 – Edição Semanal de 22 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁSKIA FREIRE LIMA DE CASTRO

Diretora substituta de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 167, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 348, de 20 de setembro de 2022, publicada no DOU de 23 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa JK SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ/MF nº 32.143.627/0001-98, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de execução indireta de vigilância armada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos para atender as necessidades no âmbito da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.002459/2022-26:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	André Érik Ribeiro Lessa	2885571
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 104, de 22 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.700 – Edição Semanal de 22 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁSKIA FREIRE LIMA DE CASTRO

Diretora substituta de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 348, de 20 de setembro de 2022, publicada no DOU de 23 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2017, celebrado entre esta autarquia e a empresa OI S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços telefônico fixo comutado – STFC (FIXO-FIXO E FIXO MÓVEL) - conforme Processo SEI nº 01450.004755/2017-02:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Clauberte Marcelo Tocantins	1092546
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 101, de 22 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.700 – Edição Semanal de 22 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁSKIA FREIRE LIMA DE CASTRO

Diretora substituta de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 169, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 348, de 20 de setembro de 2022, publicada no DOU de 23 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa M D L SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF nº 22.030.711/0001-41, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de execução indireta de copeiragem e garçonaria, nas dependências e instalações da Sede do IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.003572/2022-29:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Giannini Veras Magalhães	3126950
Gestor de Contrato - Substituto	André Érik Ribeiro Lessa	2885571

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁSKIA FREIRE LIMA DE CASTRO

Diretora substituta de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 170, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 348, de 20 de setembro de 2022, publicada no DOU de 23 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa 5 ESTRELAS INFINITY SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF nº 32.915.001/0001-52, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores, obra de arte e demais objetos, mobiliário, bagagens de propriedade de servidores e interesse da Sede do IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.003302/2020-56:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	André Érik Ribeiro Lessa	2885571
Gestor de Contrato - Substituto	Mário Alves Júnior	1150503

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 125, de 16 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.719 – Edição Semanal de 23 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁSKIA FREIRE LIMA DE CASTRO

Diretora substituta de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 171, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 348, de 20 de setembro de 2022, publicada no DOU de 23 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa SEGTRACK SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ/MF nº 17.949.399/0001-54, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de execução indireta de Agente de Portaria, nas dependências e instalações da Sede do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.002529/2022-46:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	Mario Alves Junior	1150503

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 95, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.700 – Edição Semanal de 22 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁSKIA FREIRE LIMA DE CASTRO

Diretora substituta de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 53, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 01496.000610/2022-65

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE 1 (UMA) FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01, NA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO CEARÁ DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN-CE/IPHAN).

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, considerando ainda o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 46/2022, de 04 de novembro de 2022, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.727 – Edição Semanal de 04 de novembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 01496.000610/2022-65, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Superintendência do IPHAN no Ceará.

Classificação	Nome
1º	Rebeca Pierre Cavalcante

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 54, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 01450.005201/2022-81

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTICA - FCE 2.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005201/2022-81, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Corregedoria do IPHAN vinculada ao Gabinete da Presidência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (CORREGEDORIA/GAB-PRES/IPHAN).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Corregedoria do IPHAN em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/COGEP/DPA/IPHAN).

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista com exposição de motivos (o candidato argumenta porque deveria ser selecionado) e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Corregedoria do IPHAN.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DO CARGO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01.

2.2. Lotação: na Corregedoria do IPHAN - Sede em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 330,79 + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1 Ser titular de cargo de provimento efetivo regido pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

3.1.2. Possuir escolaridade em nível superior.

3.1.3. Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

3.1.4. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.5. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo, conforme Anexos II e III a este Edital.

3.1.6. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.7. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.8. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Conhecimento básico de Word e Excel; e

3.2.2. Conhecimento do software Teams.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Capacidade de comunicar-se com desenvoltura e com cordialidade, ser proativo, aberto à inovação, e saber trabalhar em equipe.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública;

5.2. Propor a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

5.3. Instruir os procedimentos investigativos e os processos correccionais, emitindo manifestação técnica prévia ao julgamento da autoridade competente;

5.4. Propor ao Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos investigativos e processos correccionais atinentes à atividade de correição;

5.5. Participar de atividades que exijam ações conjuntas das unidades integrantes do SISCOR, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

5.6. Utilizar os resultados da autoavaliação do Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM) como base para a elaboração de planos de ação destinados à elevação do nível de maturidade;

5.7. Manter registro atualizado, gerir, tramitar procedimentos investigativos e processos correccionais e realizar a comunicação e a transmissão de atos processuais por meio de sistema informatizado, de uso obrigatório, mantido e regulamentado pelo Órgão Central do SISCOR;

5.8. Promover ações educativas e de prevenção de ilícitos;

5.9. Promover a divulgação e transparência de dados acerca das atividades de correição, de modo a propiciar o controle social, com resguardo das informações restritas ou sigilosas;

5.10. Efetuar a prospecção, análise e estudo das informações correccionais para subsidiar a formulação de estratégias visando à prevenção e mitigação de riscos organizacionais;

5.11. Exercer função de integridade no âmbito das atividades correccionais da organização;

5.12. Manter registro atualizado dos cadastros de sanções relativas às atividades de correição, conforme regulamentação editada pelo Órgão Central do SISCOR; e

5.13. Atender às demandas oriundas do Órgão Central do SISCOR acerca de procedimentos investigativos e processos correccionais, documentos, dados e informações sobre as atividades de correição, dentro do prazo estabelecido.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 06 de janeiro de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o **e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - CORREGEDORIA - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista com exposição de motivos (o candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Corregedoria do IPHAN.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Corregedoria poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Corregedoria do IPHAN no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Corregedoria.

8.3. A Corregedoria definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Corregedoria por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Corregedoria, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Corregedoria do IPHAN o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de **03 de fevereiro de 2022**.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 06 de janeiro de 2023
Análise Curricular	09 a 24 de janeiro de 2023
Entrevistas Individuais	25 a 27 de janeiro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 03 de fevereiro de 2023

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 na Corregedoria do IPHAN na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 na Corregedoria do IPHAN na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 86, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI nº 01498.001037/2022-97, resolve:

Interromper férias do servidor Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula SIAPE nº 3135868, a contar de 19 de novembro de 2022, relativas ao exercício de 2022, reprogramando o saldo residual para usufruto para o período de 09 a 15 de janeiro de 2023 (07 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 87, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI nº 01450.004844/2022-16, resolve:

Interromper férias do servidor Sérgio Porto Carneiro, matrícula SIAPE nº 1779350, a contar de 11 de novembro de 2022, relativas ao exercício de 2022, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 13/02/2023 a 17/02/2023 (05 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DO CEARÁ

Portaria IPHAN-CE nº 015, 06 de dezembro de 2022

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47 de 29 de outubro de 2021, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2021, a Portaria IPHAN nº 14 de 30 de março de 2022, da Presidência do IPHAN, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de março de 2022, e a Portaria nº 115, de 08 de maio de 2019, publicada no DOU de 13 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Oitava do Contrato 001/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços de motorista, a serem executados por empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, para a Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN no Ceará, objeto do Contrato nº 001/2018, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa MARTINS E REIS LTDA.

Thais Guedes Holanda - SIAPE 3126244 – Titular

Beniciana Soares Dias – SIAPE nº 1556686 - Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 47, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 e alterações, e pela Portaria nº 178 - GM, de 14 DE ABRIL DE 2020, publicada no D.O.U em 15 DE ABRIL DE 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 05/2022, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por intermédio da Superintendência do IPHAN na Paraíba, e a Empresa Millenium Arte Digital (Eulalia Alves da Silva), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.386.284/0001-85, conforme Processo SEI nº 01408.000152/2022-14:

Fiscal técnico do contrato	Titular	Emanuel Oliveira Braga	Matrícula SIAPE 1550551
	Substituto	Nina Vincent Lannes	Matrícula SIAPE 1089155
Gestor do contrato	Titular	Luiz Cesar Martin de Carvalho	Matrícula SIAPE 2087779
	Substituto	Luciane Gomes Farias	Matrícula SIAPE 2089876

Art. 2º O fiscal técnico substituto, bem como, o gestor do contrato substituto poderão atuar nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYAGO COSTA CELANE

Superintendente do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 95, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 16/2018, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A, cujo objeto trata da execução de Obras de Restauração, Conservação e Modernização das instalações do Palácio Gustavo Capanema, localizado na Rua da Imprensa, s/nº, Centro, Rio de Janeiro-RJ, no âmbito do processo nº 01500.004711/2018-12, os seguintes servidores:

I – RONALDO PEREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor do Contrato.

II – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Contrato Substituto.

III – DANIELLI CRISTINA BORELLI CINTRA, matrícula SIAPE nº 3129388, como Fiscal Técnica.

IV – ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS MENDES, matrícula SIAPE nº 1122025, como Fiscal Técnica Substituta.

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, matrícula SIAPE nº 25053893, como Fiscal Administrativo.

VI – CESAR AUGUSTO SCHAEFER matrícula SIAPE nº 3157357, Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 40, DE 18 DE ABRIL DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 96, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 04/2019, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, cujo objeto trata da execução de Obras de Restauração, Conservação e Modernização no Bem Tombado Nacional "Prédio à Avenida Rio Branco nº 46 - Antiga Sede da Companhia Docas de Santos - atual Prédio Sede da Superintendência do Instituto Histórico e Artístico Nacional-IPHAN no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do processo nº 01500.002203/2019-81, os seguintes servidores:

I – RONALDO PEREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor do Contrato.

II – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Contrato Substituto.

III – GUSTAVO RODRIGUES LOPES TAVARES, matrícula SIAPE nº 1008704, como Fiscal Técnico.

IV - RODRIGO VILLA NOVA BARBOSA PANZA, matrícula SIAPE 3149508, como Fiscal Técnico substituto.

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, matrícula SIAPE nº 25053893, como Fiscal Administrativo.

VI – CESAR AUGUSTO SCHAEFER matrícula SIAPE nº 3157357, Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 41, DE 18 DE ABRIL DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 98, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 15/2018, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa STUDIO G CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto trata da execução de Obras de Restauração, Conservação e Modernização das instalações no Bem Tombado Nacional "Casa do Barão do Ribeirão", localizado na Rua Barão de Vassouras, 45, Centro, Vassouras, no âmbito do processo nº 01429.000019/2016-63, os seguintes servidores:

I – RONALDO PEREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor do Contrato.

II – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Contrato Substituto.

III – IVAN JOSÉ BENTO MASCARENHAS, matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnico.

IV- PAULA SAMPAIO DE ALMEIDA ALEXANDRE, matrícula SIAPE nº 3233875, como Fiscal Técnico Substituta

V – CESAR AUGUSTO SCHAEFER matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo-Financeiro.

VI – MÁRCIO DE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1096564, Fiscal Administrativo-Financeiro Substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 39, DE 18 DE ABRIL DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA IPHAN-RO Nº 08, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 684 de 30 de setembro de 2020, publicada no DOU, de 01 de outubro de 2020, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 003/2022, firmado entre esta autarquia e a empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA (CNPJ 17.527.184/0001-45) cujo objeto é a contratação de *Pesquisa Arqueológica*, com resgate e salvamento do patrimônio cultural das estruturas do Real Forte Príncipe da Beira, no município de Costa Marques, Rondônia, conforme Processo SEI nº 01410.000110/2022-26, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

Equipe	Nome	CPF	SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Gestor do Contrato	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	559.164.579-87	1813626	IPHAN/RO
Gestor do Contrato substituto	MONICA CASTRO DE OLIVEIRA	026.521.917-56	1445554	IPHAN/RO
Fiscal administrativo	ISABELLE MONTEIRO ANDRADE ARAÚJO	043.885.873-54	3232051	IPHAN/RO
Fiscal técnico da obra	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	924.816.472-20	3160967	IPHAN/RO
Fiscal técnico da Obra/substituto	RENATA CERIDONO FORTES	114.267.588-20	1547295	CGCO/DEPAM
Fiscal técnico dos serviços de Arqueologia	ANA IZABELA BERTOLO	011.711.802-84	2974089	IPHAN/RO
Fiscal técnico dos serviços de Arqueologia substituto	THIAGO BERLANGA TRINDADE	348.660.688-33	1256325	CNA/DEPAM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Augusto Celso Figueiredo da Silva

Superintendente do IPHAN em Rondônia